



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.830, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos Surdos –
APAS de Parnaíba e dar outras
providências.**

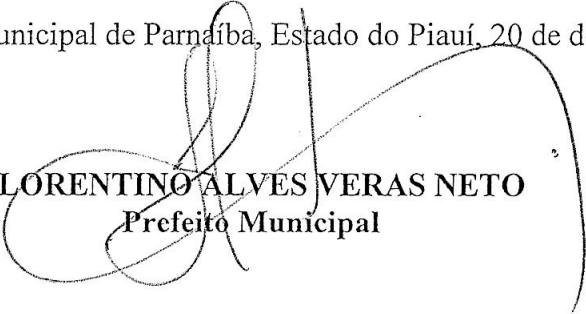
O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS de Parnaíba, sociedade sem fins lucrativos, com tempo e duração indeterminado, com as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de dezembro de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal